INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SP
Alameda Tietê, 637 - Bairro Cerqueira César, - São Paulo - CEP 01417-020

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto): Cetas do IBAMA-SP	
Responsável pela Demanda: Claudio Massao Kawata	**Matrícula/SIAPE:** 152****
E-mail do Responsável: claudio.kawata@ibama.gov.br	**Telefone:** (12) 3153-2063

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

a) Os Centros de Triagem de Animais Silvestres – Cetas do IBAMA, são o setor responsável pelo recebimento, tratamento, reabilitação e destinação de animais silvestres, conforme previsto no Regimento Interno do Cetas IBAMA - IN n° 05/2011.

b) Além de receber animais resgatados ou entregues espontaneamente pela sociedade, o Cetas do IBAMA-SP mantém sob guarda os animais apreendidos, resultantes das ações de fiscalização da instituição, simultaneamente, atende demandas de outros órgãos públicos de controle, tais como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Guardas Municipais, Defesa Civil e demais entidades relacionadas à proteção animal.

c) Assim, a contratação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios variados é fundamental para a manutenção da fauna em cativeiro sob responsabilidade do IBAMA, com uma dieta adequada que garanta o bem-estar animal e fomente sua reabilitação para posterior devolução à natureza.

d) A empresa contratada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros manifestou não ter interesse na renovação do Contrato nº 25/2025, cuja vigência se encerra em 08/10/2026, o que torna a realização de nova contratação de alta prioridade.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Especificações e quantitativos dos itens alimentares estão detalhados na Lista de Alimentos.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

09/10/2026

4. Grau de prioridade da contratação: alto.

5. Vinculação ou dependência: A presente contratação não tem vinculação ou dependência com nenhuma outra no IBAMA/SP.

6. Nova contratação ou prorrogação contratual: nova contratação.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Cladio Massao Kawata **Siape:** 1522808	**Nome:** Neuza Fujiko Bernardino **Siape:** 3391189

Tendo em vista que a atual contratada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros ao CETAS/SP não possui interesse na renovação do contrato, o presente processo foi instaurado para a realização de nova contratação.

Encaminho-vos para designação de equipe de planejamento.

Respeitosamente

(assinado eletronicamente)
RAQUEL VALENTE VILLAR
Analista administrativo

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VALENTE VILLAR**, **Analista Administrativo**, em 18/08/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **28425261** e o código CRC **C93B33D7**.

Referência: Processo nº 02027.007763/2026-56 SEI nº 28425261